EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 096/18

CONSIDERANDO que, os reservatórios para controle de cheias (programa que prevê a execução de planos/obras que visa à minimização de enchentes), popularmente, conhecidos como **"piscinões"**, são estruturas que funcionam para detenção ou retenção de água e têm finalidade de reduzir o efeito das enchentes em áreas urbanas. Sua atuação na bacia hidrológica de uma região, redistribuindo os escoamentos no tempo e no espaço, permite recuperar, em parte, as características de armazenagem dessa bacia;

CONSIDERANDO que, além de auxiliar no controle de cheias, os reservatórios urbanos, em alguns casos, podem ser usados para tratarem a poluição carregada pela água nas cidades. E, ainda, podem adquirir funções paisagísticas para se integrar mais harmoniosamente ao ambiente urbano;

CONSIDERANDO ainda que, os projetos para os reservatórios de contenção de enchentes, além de outras soluções estruturais de drenagem são embasados em estudos da hidrografia local (como são obras ligadas a eventos naturais, os reservatórios são dimensionados para atuar bem até um determinado limite);

CONSIDERANDO que, ***"o projeto de piscinões"*** depende da pluviometria local. O projetista define um nível de risco para o projeto e associa esse risco à probabilidade de ocorrência de uma chuva de projeto, para um dado tempo de recorrência, ou seja, um tempo em que este volume de chuva pode, estatisticamente, ser igualado ou superado;

CONSIDERANDO que, ao cair sobre a bacia hidrográfica em que está o "piscinão", a água da chuva é, em parte, transformada em vazão. Assim, com a vazão de projeto que chega ao "piscinão", estabelecido um determinado nível de controle para a vazão máxima de saída do reservatório, calcula-se o volume necessário para não haver extravasamento nas condições de projeto; e,

CONSIDERANDO finalmente que, a Administração Municipal (gestões passadas) iniciou um processo para a construção de piscinões no Parque Jataí: ***"Concorrência Pública n° 02/2012 - Contrato n° 116/2012 - Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Construção de Barragens para Controle de Cheias na Calha do Córrego Itapeva na Bacia do Parque Jataí -PAC - 2".*** Ressalte-se que, a placa afixada no local da obra (na época), indica o valor total da obra, como sendo R$ 10.810.000,00 (dez milhões oitocentos e dez mil reais), embora atualmente, ela esteja estimada em R$ 12.339.236,97 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A Administração Municipal poderia nos informar como está a situação da obra referente à ***"Concorrência Pública n° 02/2012 - Contrato n° 116/2012 - Contratação de Empresa***

Especializada para a Execução de Serviços de Construção de Barragens para Controle de Cheias na Calha do Córrego Itapeva na Bacia do Parque Jataí -PAC - 2"?

b) A Administração Municipal poderia esclarecer o seguinte: se as obras eram para ser entregues, em Julho de 2013, segundo a "cláusula quinta - do prazo de conclusão no seu parágrafo 5.1, do Contrato", e se, as mesmas, ainda estão inacabadas, **quem irá terminar as obras e quem arcará com as despesas e transtornos em decorrência desse atraso?**

c) A Administração Municipal tem alguma previsão de retomar as obras e quais os procedimentos que estarão sendo tomados para que a mesma seja entregue de fato aos munícipes?

d) A Administração Municipal poderia nos informar como de fato, desde o início das obras, era feita a fiscalização dos serviços, para a realização das vistorias e das planilhas, que "Segundo a Cláusula Sétima do Contrato - da Fiscalização, em seu parágrafo 7.1", eram de responsabilidade e competência da Secretaria de Obras e Urbanismo?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim - Canal 3;**
- **Jornais “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Obs.: Segue anexa foto da placa afixada na referida obra.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 10 de abril de 2018.

MAURO PAULINO MENDES
Vereador